Resolução nº 1.107, de 17 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores ativos da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que o Poder Legislativo municipal aprovou e eu, com base no art. 32, IV do Regimento Interno e art. 41, IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o abono aos servidores ativos da Câmara Municipal de Armação dos Búzios no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago no mês de dezembro de 2024 em parcela única.

Art. 2º. O abono não incorpora aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autoria: Mesa Diretora